

MATRÍCULA

77.797

FICHA

01

Em 05 de novembro de 1.996. 

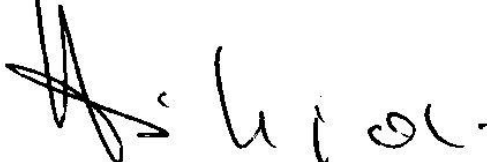
**IMÓVEL:** Apartamento 73, localizado no sétimo andar ou nono pavimento e oitavo andar ou pavimento de cobertura (décimo pavimento) do **EDIFÍCIO LÍBERA**, situado na Rua Gilberto Amado, 251, esquina com a Rua José de Alencar, no Jardim Anhanguera e Jardim Guarani, nesta cidade, com a área útil de 113,71 m<sup>2</sup>, área comum de 62,86 m<sup>2</sup>, área total de 176,57 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum correspondente a 4,6591%. cabendo-lhe o direito ao uso de duas vagas no estacionamento coletivo do edifício, em lugar indeterminado, para guarda de veículos de passeio, de porte médio.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIOS:** **ROGELIO CAO BASSINELLO**, empresário, RG 11.848.989-SSP/SP, CIC 097.784.918-01, casado com **CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA CAO**, do lar, RG 23.869.734-4-SSP/SP, CIC 162.383.128-82; **RICARDO CAO BASSINELLO**, empresário, RG 11.848.988-SSP/SP, CIC 097.788.188-19, casado com **DÉBORA GOZZOLI MUNIZ CAO** do lar, RG 18.937.840-SSP/SP, CIC 133.762.548-50; e **ARLINDO JOSE DOS SANTOS**, empresário, RG 3.679.045-SSP/SP, CIC 031.416.328-04, e sua mulher, **MARIA IGNEZ LAFRANCHI CHAVES DOS SANTOS**, funcionária pública, RG 4.579.119-SSP/SP, CIC 458.654.348-53; todos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comum na Avenida Presidente Castelo Branco, 6.148, na Vila Tupi.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.02/59.105, de 05 de novembro de 1.996, e instituição de condomínio registrada sob número 06/59.105, deste Registro.

O Oficial Substituto:  
(José Rodrigues de Lima)



**AV.01/77.797 - Praia Grande, 13 de fevereiro de 2014.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 201402.1010.00022222-IA-930, datado de 12 de fevereiro de 2014, prenotado sob nº 394619, é feita a presente averbação para  
- **“continua no verso”**

MATRÍCULA

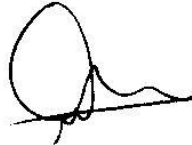
77.797

FICHA

01<sub>VERSO</sub>

consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Praia Grande-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 3009223962013, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Maria Ignez Lafranchi Chaves dos Santos. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 394619 de 12/02/2014.



---

**AV.02/77.797 - Praia Grande, 26 de fevereiro de 2.015.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 201502.1113.00048099-IA-360, datado de 18 de fevereiro de 2015, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Praia Grande-SP, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP, Processo nº 00064430620148260477, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Maria Ignez Lafranchi Chaves dos Santos. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo n.º 416491 de 18/02/2015.

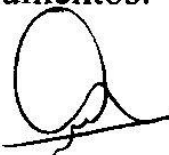


---

**AV.03/77.797 - Praia Grande, 26 de setembro de 2.017.**

Nos termos do protocolo Arisp nº 201709.1114.00357715-MA-001, datado de 11 de setembro de 2017, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Praia Grande-SP, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 00064430620148260477, fica cancelada a averbação nº 02, retro, referente ao protocolo ARISP nº 201502.1113.00048099-IA-360, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de Maria Ignez Lafranchi Chaves dos Santos. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 471443 de 12/09/2017.



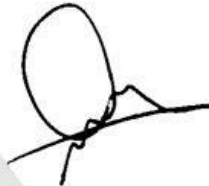
MATRÍCULA  
77.797FICHA  
02

Em 18 de julho de 2.018.

**AV.04/77.797 - Praia Grande, 18 de julho de 2.018.**

Procedo a presente averbação “ex officio”, nos termos do disposto no artigo 213, inciso I, alínea ‘a”, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, que a vista do protocolo Arisp nº 201603.2111.00120863-TA-340, datado de 21 de março de 2016, conforme decisão proferida pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Praia Grande-SP, Processo nº 3009223962013, fica cancelada a averbação nº 01, retro, referente ao protocolo ARISP nº 201402.1010.00022222-IA-930, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de Maria Ignez Lafranchi Chaves dos Santos. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 493365 de 18/07/2018.

**AV.05/77.797 - Praia Grande, 29 de novembro de 2.018.**

Nos termos da certidão expedida em 08 de novembro de 2018, através do Protocolo de Penhora Online: PH000239185, pela Sr<sup>a</sup>. Keyla dos Santos, Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível Central da Comarca de Praia Grande-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 10117909520178260477, movida por CONDOMINIO EDIFICIO LIBERA, CNPJ/MF sob número 01.911.687/0001-80, em face de MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA DATORE, CPF/MF 045.753.718-31, já qualificada, no valor de R\$ 18.164,90, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Maria de Lourdes Pereira Lima Datore, cuja responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz por decisão datada de 12 de setembro 2018.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 501802 de 08/11/2018

